



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.779, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Altera a lei Municipal nº 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º. Fica majorada a remuneração do cargo de Superintendente do Fundo Previdenciário, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, criado pela lei 1.666 de 02 de dezembro de 2024, legislação que alterou a lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com remuneração disposta no ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte negro, 04 de junho de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E  
REMUNERAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	Quant.	-----	-----	Remuneração
Superintendente do Fundo Previdenciário	1	R\$: 975,00	R\$: 8.775,00	R\$: 9.750,00

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9- \*3 em **04/06/2025 10:35:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1046.4A35.145E.V44K.2010**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.3ED.DC3** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1779/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2- \*3 , em **04/06/2025 - 10:01:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 1077.3H01.538H.336E.7170

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

